Moldávia (Pós-Bolonha)	Portugal (Pós-Bolonha)
Licenţiat . . . . . . *Licenţă*	1.º Ciclo — Licenciado.
Master . . . . . . *Masterat*	2.º Ciclo — Mestre.
Doctor . . . . . . *Doctorat*	3.º Ciclo — Doutor.

2 — Para efeitos da presente Deliberação, o reconhecimento dos graus deverá ser compatível com a informação fornecida sobre a acreditação das instituições através da consulta nos seguintes endereços electrónicos: http://www.edu.md/?lng=en&MenuItem=3&SubMenu0=7&SubMenu1=2 (Instituições Públicas) e http://www.edu.md/?lng=en&MenuItem=3&SubMenu0=7&SubMenu1=3 (Instituições Privadas).

3 — Não são abrangidos pela presente deliberação os graus académicos efectuados em regime de franquia, entendendo-se por franquia, para efeitos da presente deliberação, o regime pelo qual instituições de ensino superior outorgam graus académicos em territórios exteriores ao país em que são desenvolvidos.

Lisboa, 24 Novembro de 2009 — O Presidente da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, *António Morão Dias*.

202656609

Deliberação n.º 3273/2009

Através da Deliberação n.º 2153/2009, de 23 de Julho (Deliberação Genérica n.º 16), e nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2009, de 12 de Outubro, procedeu-se ao reconhecimento de graus conferidos na Ucrânia, atribuídos antes da reestruturação resultante da aplicação dos princípios do Processo de Bolonha.

Cumpre agora à Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, na sequência de informação obtida junto da Rede ENIC/NARIC, completar a tabela constante da referida Deliberação, deliberando, nestes termos, o seguinte:

Deliberação genérica n.º 16 -A

1 — São reconhecidos os graus conferidos na Ucrânia, constantes na seguinte tabela, atribuídos antes do Processo de Bolonha, por terem nível, objectivos e natureza idênticos aos graus conferidos em Portugal conforme o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho:

Ucrânia (Pré-Bolonha)	Portugal (Bolonha)
врач/врача/%рач/%рача/лікар/лікаря (Médico) викладач/викладача/преподаватель/преподавателя (Professor) інженер/інженера/инженер/инженера (Engenheiro) архітектор/архітектора/архитектор/архитектора (Arquitecto) економіст/економіста/экономист/экономиста (Economista) специалист/специалиста (Spetsialist) – formações com 4 ou mais anos	1.º Ciclo – Licenciatura

2 — Para efeitos da presente Deliberação, o reconhecimento dos graus deverá ser compatível com a informação fornecida sobre a acreditação das instituições através da consulta do seguinte endereço electrónico: http://www.unesco.org/iau/onlinedatabases/list_data/u-nw.html#Ukraine

3 — Nos termos do disposto no Decreto—Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, às formações constantes no n.º 1 da presente Deliberação, com duração igual ou superior a cinco anos, que correspondem, em Portugal, a formações em ciclos de estudos integrados, conducentes ao grau de mestre, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, é reconhecido nível, objectivos e natureza idênticos ao grau de Licenciado pelas instituições de ensino superior portuguesas, conferido nos termos da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.

4 — Para os casos referidos no número anterior, compete ao requerente fazer prova de que a formação em causa tem uma duração de 5 ou mais anos, através de declaração emitida pela instituição de origem/entidade competente.

5 — Não são abrangidos pela presente deliberação os graus académicos efectuados em regime de franquia, entendendo-se por franquia, para efeitos da presente deliberação, o regime pelo qual instituições de ensino superior outorgam graus académicos em territórios exteriores ao país em que são desenvolvidos.

Lisboa, 24 Novembro de 2009. — O Presidente da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, *António Morão Dias*.

202656699

Deliberação n.º 3274/2009

Através da deliberação n.º 2158/2009, de 23 de Julho (Deliberação Genérica n.º 18), a Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, à luz do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 Outubro, reconheceu que os graus conferidos na Turquia, antes da reestruturação resultante da aplicação dos princípios do Processo de Bolonha, têm nível, objectivos e natureza idênticos aos graus conferidos em Portugal, conforme o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Nesta sequência, justifica-se estender agora este processo de reconhecimento aos graus atribuídos pelas instituições de ensino superior da Turquia no quadro do Processo de Bolonha.

Assim, cumpre à Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, consultada a rede ENIC/NARIC, deliberar o seguinte:

Deliberação genérica n.º 19

1 — São reconhecidos com nível, objectivos e natureza idênticos aos graus de Licenciado, Mestre e Doutor os seguintes graus atribuídos na Turquia:

Turquia (Pós-Bolonha)	Portugal (Pós-Bolonha)
Lisans	1.º Ciclo – Licenciado
Yüksek lisans (Tezli) *Yüksek lisans (Tezsiz)*	2.º Ciclo – Mestre
Doktora *Sanatta Yeterlik* *Tipta Uzmanlık*	3.º Ciclo – Doutor

2 — Para efeitos da presente Deliberação, o reconhecimento dos graus deverá ser compatível com a informação fornecida sobre a acreditação das instituições através da consulta dos seguintes endereços electrónicos: http://www.yok.gov.tr/content/view/531/lang.tr/ (universidades públicas) e http://www.yok.gov.tr/content/view/532/lang.tr/ (universidades privadas).

3 — Não são abrangidos pela presente deliberação os graus académicos efectuados em regime de franquia, entendendo-se por franquia, para efeitos da presente deliberação, o regime pelo qual instituições de ensino superior outorgam graus académicos em territórios exteriores ao país em que são desenvolvidos.

Lisboa, 24 Novembro de 2009. — O Presidente da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, *António Morão Dias*.

202656658

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 26688/2009

Por despacho do Director-Geral do Ensino Superior, Professor Doutor António Morão Dias, de 02 de Outubro de 2009, foi determinado em cumprimento do disposto nos n.os 1 a 5 e n.º 6, do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a alteração da posição remuneratória dos trabalhadores do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, que reuniam os requisitos legais necessários para efeitos da alteração de posicionamento remuneratório obrigatória e da alteração de posicionamento remuneratório gestionária/regra, respectivamente, com efeitos a 01 de Janeiro de 2009 *ex vi* do n.º 7, do art.47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assim, para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do art.37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se proce-

deu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em virtude de alteração de posição remuneratória, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Alteração de Posicionamento Remuneratório Obrigatória			
Fernando Ventura de Carvalho	Assistente Técnico	3.ª	20.º
Maria Graciela Pereira Carvalho Pimenta	Assistente Operacional	7.ª	7.º
Maria Teresa Faustino Roque do Vale	Técnico Superior	13.ª	54.º
Mariana Teresa Morais Mestre	Assistente Técnico	6.ª	11.º
Alteração de Posicionamento Remuneratório Gestionária/Regra			
Vera Couto de Sequeira Costa Palma	Técnico Superior	11.ª	48.º
Maria Joana Rangel Cid Proença	Técnico Superior	8.ª	39.º
António Manuel Dias Martins	Técnico Superior	8.ª	39.º
Luis Maria Gama Lourenço	Técnico Superior	7.ª	35.º
Ana Maria Mirrado Farraia Pina Prata	Técnico Superior	9.ª	42.º
Paulo Jorge Fernandes Ribeiro	Assistente Técnico	4.ª	9.º
Maria Madalena Venceslau Fernandes	Assistente Técnico	10 *a*)ª	15.º
Luis Miguel Martins Gonçalves	Assistente Técnico	4.ª	9.º
Maria Teresa Bento Gomes dos Santos	Assistente Técnico	10 *a*)ª	15.º
Maria Remédios Neto Guia Pires	Assistente Técnico	10 *a*)ª	15.º
Aline Pereira Candeias Valério	Assistente Técnico	10 *a*)ª	15.º
Eduardo da Silva Cardoso	Assistente Técnico	10 *a*)ª	15.º
Maria Dulce Marques da Rocha	Assistente Técnica	7.ª	12.º
Rosa Maria Espírito Santo Moreira	Assistente Técnico	10 *a*)ª	15.º
Rosalina Pereira Garcia Ferreira da Silva	Assistente Operacional	4.ª	4.º
Laurinda Ferreira dos Santos	Assistente Operacional	6.ª	6.º
Adozinda Costa Curto	Assistente Operacional	7.ª	7.º

Lisboa, 11 de Novembro de 2009. — O Director-Geral, Prof. Doutor António Morão Dias.

202650899

Despacho n.º 26689/2009

Na sequência de aprovação em procedimento concursal comum, por despacho do Director-Geral do Ensino Superior, Professor Doutor António Morão Dias, de 18 de Novembro de 2009, publicado através do aviso n.º 21251/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 24 de Novembro, de 2009, torna-se público, ao abrigo do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, que se procedeu, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por força do disposto no n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com a Licenciada Carla Soraia Ferreira e Gonçalves Ferreira Ereira, com efeitos a 25 de Novembro de 2009, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior, ficando colocada na 5.ª posição, nível 27 da Carreira de Regime Geral de Técnico Superior.

Lisboa, 25 de Novembro de 2009. — O Director-Geral *(Prof. Doutor António Morão Dias)*.

202650963

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 22145/2009

1 — Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior, área jurídica, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, IP), aberto pelo aviso n.º 14 880/2009, de 21 de Agosto.

Nos termos do n.º 29 do aviso de abertura n.º 14 880/2009, de 21 de Agosto, os resultados da entrevista profissional de selecção podem ser consultados n.º 1.º andar da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-074 Lisboa, e no seguinte endereço electrónico:

http://alfa.fct.mctes.pt/concursos_nao_cientificos/contratosFCT/resultados

Nos termos das disposições combinadas dos artigos 30.º, n.os 1 e 3, alínea *d*), e 36.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referenciado, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), de que se podem pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da presente notificação, sobre o projecto de lista de ordenação final que se encontra afixado no 1.º andar das instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., na morada referida no ponto anterior, e que também poderá ser consultado na página electrónica:

http://alfa.fct.mctes.pt/concursos_nao_cientificos/contratosFCT/projecto

2 — Os candidatos podem pronunciar-se sobre o que tiverem por conveniente, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do CPA, utilizando para o efeito o modelo mencionado no artigo 51.º, n.º 1, alínea *b*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e que se encontra disponível em:

http://alfa.fct.mctes.pt/concursos_nao_cientificos/contratosFCT/docs/audiencia.pdf

Mais se notifica de que o processo poderá ser consultado, das 10 às 12 horas e das 15 às 17 horas, na morada acima referida.

A presidente do júri, Dr.ª Maria José Galvão da Fonseca Paulouro.

19 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Prof. *João José dos Santos Sentieiro.*

202652567

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 26690/2009

Nos termos do disposto do n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira de técnico superior, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 6971/2009, D.R. n.º 63, 2.ª série de 31 de Março.

Candidatos aprovados:

Júlio de Almeida Guerra — 13,495 valores
Susana Cristina Rodrigues Costa Pereira — 11,47 valores

A referida lista foi homologada por meu despacho em 9 de Novembro, tendo sido afixada no placard da entrada na Sede do IM, I. P., e publicitada na respectiva página electrónica e por meio de notificação pessoal aos candidatos.

Lisboa, 11 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *(Adérito Vicente Serrão)*.

202653141